

LEI MUNICIPAL N° 1626 DE 22/10/87  
PROJETO DE LEI N° 1631  
" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM  
DENOMINAÇÃO DE " ANFILÓFIO SUPÚLVEDA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica uma via pública ainda sem denominação, denominada de ANFILÓFIO SEPÚLVEDA, conhecido por "FILÓ". Nasceu em 15 de outubro de 1980, em Duas Barras, Bahia. Casado com D<sup>a</sup> Amélia Sepúlveda vindo a falecer em 18 de dezembro de 1.971. Chegou em S.S.do Paraíso em 1.908, exercendo atividades comerciais no ramo de secos e molhados e açougue até no ano de 1.959. Residiu na Pça. N. Sra. da Abadia n° 59 durante longo tempo. Pai de dez filhos, são eles: Alaor Campos Sepúlveda, Anália Sepúlveda, Ari Campos Sepúlveda, Adelina Sepúlveda Vasconcelos, alice Sepúlveda de Mel, abdemor Sepúlveda, Anfilófilo Sepúlveda Jr., Araci Sepúlveda Mariano.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 22 de Outubro de 1987.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA  
CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE